



## **Associação Nacional dos Advogados Brasileiros—ANAB.**

Autuada no 2º Reg. Civil de P. J. de Porto Alegre - RS sob o nº 265, alterado pelo Regi. nº 8007 Livro – A18 fls 278f

### **NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO EM FAVOR DOS ADVOGADOS E SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – ANAB EM FACE DO DISCURSO DO PRESIDENTE DO CFOAB.**

A Associação Nacional dos Advogados Brasileiros - ANAB, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente registrado nos órgãos públicos pertinentes, vem, por meio deste Manifesto, em resposta ao pronunciamento proferido no plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, como se lê a seguir.

A presente manifestação emerge da imperiosa necessidade de refutar as alegações proferidas pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Beto Simonetti, em seu pronunciamento público, na data de 09 de março de 2026 no plenário do Conselho Federal da OAB, acerca do processo de investigação que tramita em segredo de justiça, sobre o Banco Master. As declarações, permeadas de imprecisões e descompasso com a realidade fática e jurídica, demandam uma análise crítica e uma resposta contundente por parte da Associação Nacional dos Advogados Brasileiros (ANAB), com sede nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

É de rigor esclarecer que a narrativa apresentada pelo Presidente da OAB revela uma desconexão alarmante com os eventos que macularam o cenário político e jurídico nacional, que diz defender. A ANAB não pode compactuar com a omissão da OAB diante de episódios como o encarceramento do ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, da indevida prisão. Os atos de selvageria praticados contra o advogado Dr. Paulo Cesar Rodrigues de Faria, pelo Ministro Alexandre de Moraes, e o ataque à honra de um Desembargador aposentado, preso em pleno exercício da advocacia no Supremo Tribunal Federal (STF).

A inércia da OAB em face das práticas abusivas processuais e penais, que culminaram na condenação de centenas de cidadãos brasileiros sem a devida individualização das penas, é um flagrante desrespeito aos princípios constitucionais e ao devido processo legal, que a OAB alega tutelar. A postura do Presidente da OAB, ao se colocar como um órgão superior ao STF, denota uma incompreensão da hierarquia institucional e uma desconsideração da soberania popular, expressa no Art. 1º, Parágrafo Único da Constituição Federal, principalmente ao pretender afrontar o Ministro do STF André Mendonça e acessar os autos que tramitam em segredo de justiça na Corte do STF.

A alegação de que a "OAB não pertence a projetos de poder" soa como uma ironia, diante da sua atuação omissa e conivente com os desmandos perpetrados por autoridades que se arvoram em defensores da Constituição, mas que, na prática, a vilipendiam. A ANAB refuta veementemente a afirmação de que a OAB pertence à Advocacia e à Constituição, quando a própria entidade se furta ao dever de zelar pelo respeito aos direitos e garantias fundamentais, como demonstrado na sua inércia diante do inquérito inconstitucionalmente conduzido pelo Ministro Alexandre de Moraes, chamado inquérito do fim do mundo.

**Endereço Sede Social:** Rua Siqueira Campos, 1170, Sala 76, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul – CEP 90.010-001, Fone: 51-3524.3524/51-999574020. E-mail: [anabdireitobr@gmail.com](mailto:anabdireitobr@gmail.com)



## **Associação Nacional dos Advogados Brasileiros–ANAB.**

Autuada no 2º Reg. Civil de P. J. de Porto Alegre - RS sob o nº 265, alterado pelo Regi. nº 8007 Livro – A18 fls 278f

Diante de todo o exposto, a Associação Nacional dos Advogados Brasileiros (ANAB), manifesta o seu mais veemente repúdio às declarações do Presidente da OAB, Beto Simonetti, porquanto destituídas de fundamento fático e jurídico, e que representam um grave atentado à credibilidade da advocacia e à defesa da Constituição Federal. A presente manifestação pública, de Desagravo dos Advogados Brasileiros, notadamente os inscritos na ANAB, promove o desacolhimento das alegações apresentadas no discurso do Presidente do Conselho Federal da OAB, por não merecerem prosperar no ambiente da advocacia e na sociedade brasileira, em razão à flagrante dissonância com a realidade e com os princípios que regem o Estado Democrático de Direito.

Porto Alegre – RS/12 de março de 2026

Carlos Otávio Schneider  
Presidente Nacional da ANAB